

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 011/DPL2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades das Secretarias Municipal de Esporte, Educação, Meio Ambiente, Assistência Social, Cultura, Promoção da Igualdade Racial, em conformidade com o Art. 8 do Decreto Municipal n°. 023/2023 e demais legislações vigentes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à necessidade de confeccionar camisetas, uniformes para capoeira e bonés destinados a atender diversas equipes organizadoras e participantes de eventos e atividades promovidas pela administração municipal. Abaixo estão os principais eventos e ações que justificam esta contratação:

- Jogos escolares (equipe organizadora)
- Grupos de capoeira
- Desfile cívico de 7 de setembro
- Consciência Negra
- Apoio ao Dia da Chiquitania
- Encontro Regional para Mulheres Negras
- Aniversário da cidade
- Marcha para Jesus
- Festa

- Carnaval
- Festival de pesca
- Réveillon
- Cursos e capacitações
- Carnaval ambiental

Além desses eventos, a demanda se estende a campanhas de conscientização e prevenção, como:

- Conscientização contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes
- Prevenção da violência contra mulheres
- Ações do Conselho Tutelar, como a prevenção ao suicídio de crianças e adolescentes

Adicionalmente, as camisetas serão fornecidas aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e em outras ações que possam surgir ao longo do ano.

Esta contratação é de suma importância para garantir a uniformidade, organização e identificação das equipes e participantes nos eventos e atividades promovidas pelo município, promovendo assim um maior engajamento e participação da comunidade. A aquisição dos uniformes e bonés atende ao interesse público ao proporcionar uma melhor estrutura para a realização de eventos educacionais, culturais, esportivos e sociais, reforçando a imagem institucional e promovendo a inclusão e valorização de todos os envolvidos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no PCA serve para demonstrar o alinhamento da contratação com o planejamento orçamentário da administração, então, como não há PCA, utiliza-se como parâmetro de previsão o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual, em que evidenciam a previsão no QDD.

Segundo estes instrumentos de planejamentos, há uma previsão destinada à manutenção de cada Secretaria, apontando, inclusive nos seus Documento de Formalização de Demanda, as fichas intituladas como “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, as quais serão explicitadas no Termo de Referência da presente contratação, apresentando-se as dotações orçamentárias de cada secretaria.

Caso o valor estimado para contratação, esteja acima da reserva demonstrada no quadro de despesas (QDD), será necessário a realização de suplementação do saldo, pelo setor contábil.

Ressaltando que será acostada aos autos do processo, uma Comunicação Interna – CI direcionada ao Departamento de Contabilidade, requerendo informações da situação orçamentária das despesas apontadas aos DFDs, sendo que tal comunicação requer, ainda, o devido bloqueio dos valores, quando necessário, acompanhada da sua devida resposta.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

Trata-se de serviço de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Esta contratação tem caráter continuado, pois os eventos e atividades mencionados ocorrem ao longo de todo o ano, necessitando de um fornecimento contínuo de uniformes e bonés. A demanda é recorrente e fundamental para a manutenção da organização e identificação nos diversos eventos municipais.

Para atender à necessidade de confecção de camisetas, uniformes para capoeira e bonés, é imprescindível observar os requisitos, que foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção:

- 3.1.** A contratada deverá adotar práticas sustentáveis como o processo de produção que minimize o impacto ambiental, como o uso de tintas ecológicas e a redução de resíduos;
- 3.2.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra;
 - 3.2.1.** Serão exigidas amostras de todos os itens solicitados;
- 3.3.** As amostras poderão ser entregues no endereço: Rua Dr. Mario Correa, nº 452 - Centro, no prazo limite de 07 dias (úteis) após a data do certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;
- 3.4.** É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada via e-mail (pmvilabela@yahoo.com.br) pelo interessado, antes do fim do o prazo;

- 3.5.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 3.6.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 3.6.1.** Tecido de alta durabilidade e conforto, preferencialmente algodão ou poliéster, conforme descrição;
 - 3.6.2.** Estampas de alta definição e resistência à lavagem, garantindo a durabilidade das cores e do material gráfico;
 - 3.6.3.** Disponibilidade de tamanhos variados (infantil, juvenil e adulto) para atender todos os públicos envolvidos;
 - 3.6.4.** Costuras reforçadas e acabamento de qualidade para garantir a durabilidade das peças;
- 3.7.** Os resultados das avaliações serão enviados através do e-mail (pmvilabela@yahoo.com.br);
- 3.8.** Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- 3.9.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 3.10.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 3.11.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 3.12.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
GESTÃO 2021 - 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO LICITATÓRIO

A estimativa das quantidades para a presente contratação partiu dos eventos previstos e tem como base o quantitativo licitado no ano de 2022 para o mesmo objeto, que obteve como fornecedores as seguintes empresas:

Licitante	Preço
RM CONFECÇÕES LTDA – EPP	167.700,00
4.300 un. - Camiseta em malha 100% poliéster, manga curta, gola redonda, nas cores e tamanhos diversos, com estampa frente e verso (sublimação total).	
STILUS UNIFORMES E VESTUÁRIOS LTDA	60.600,00
950 un. - Boné - em brim, 100% algodão, diversas cores, com impressão conforme layout apresentado com regulador em velcro, tamanho adulto.	
700 un. - Camiseta regata, tecido composição 50% algodão e 50% de poliéster, com estampa colorida frente e verso. tam.: p, m, g, gg e exg.	
250 un. - Uniforme esportivo – do tipo para capoeira, abada, em helanca branca, no tamanho diversos, 100% poliamida, com costuras duplas e reforço.	

Conforme dados expostos acima (anexo), vale ressaltar que algumas secretarias que não solicitaram itens na licitação passada, estão na presente solicitação, deixando o quantitativo elevado em relação ao processo de 2022, e dessa forma definiu-se o quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND / MED	QUANTIDADE
1	CAMISETA - EM MALHA, 100% POLIESTER, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, NAS CORES E TAMANHOS DIVERSOS, COM ESTAMPA COLORIDA FRENTE E VERSO (SUBLIMAÇÃO TOTAL).	UND	5.200
2	CAMISETA REGATA, TECIDO COMPOSICAO 50% ALGODAO E 50% DE POLIESTER, COM ESTAMPA COLORIDA FRENTE E VERSO (SERIGRAFIA). TAM: P, M, G, GG E EXG.	UND	900

3	BONE - EM BRIM, 100% ALGODAO, DIVERSAS CORES, COM IMPRESSAO CONFORME LAYOUT APRESENTADO COM REGULADOR EM VELCRO, TAMANHO ADULTO.	UND	650
4	CAMISETA - CAMISETA MANGA LONGA, GOLA REDONDA, MALHA COM PROTECAO UV50+ COMPOSICAO 90% POLIESTER 10% ELASTANO, TAMANHOS E CORES DIVERSOS, COM ESTAMPA COLORIDA FRENTE E VERSO (SUBLIMAÇÃO TOTAL).	UND	150
5	UNIFORME ESPORTIVO – DO TIPO PARA CAPOEIRA, ABADA, EM HELANCA BRANCA, NO TAMANHO DIVERSOS, 100% POLIAMIDA, COM COSTURAS DUPLAS E REFORÇO, COM ESTAMPA PERSONALIZADA, SERIGRAFIA.	UND	250

Entretanto seguem as descrições de todas as áreas requisitantes da presente contratação, com seus respectivos representantes:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Geisiele Rafaela da Silva
Secretaria Municipal de Turismo	Rayane Mara Batista
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Adelson Luiz Ramos de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Paulo Coelho de Oliveira
Secretaria Municipal de Promoção e Igualdade Racial	Adair Oliveira de Moraes
Secretaria Municipal de Cultura	Czarina Farias de Brito
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	Gislaine Ramos da Silva Vieira

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a singularidade do objeto e a pesquisa realizada, verifica-se que a necessidade de fornecimento de camisetas, uniformes e bonés só pode ser atendida por meio da contratação de uma empresa especializada na área. A confecção interna exigiria servidores dedicados para essa função, além da aquisição de tecidos e equipamentos específicos.

A empresa selecionada deverá fornecer os itens conforme a descrição detalhada, garantindo a qualidade e a eficiência necessárias.

Diante dessa especificidade, a solução escolhida é a contratação de uma empresa especializada na área de confecção de vestuário, conforme descrito acima. Essa solução atende plenamente à necessidade das unidades públicas municipais, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

A escolha por essa solução se dá pela impossibilidade de encontrar diversas opções no mercado que atendam às especificidades do objeto. A contratação de uma empresa especializada é a única maneira de garantir a prestação de um serviço de qualidade, com a infraestrutura necessária e adequada.

Foram realizadas pesquisas de empresas na região, e a busca do preço público para estimar. Os preços públicos foram retirados da fonte RADAR do Tribunal de Contas Estadual (TCE-MT) site <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar/radar.html>.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme mencionado anteriormente, com base na mediana (em anexo) das contratações de outros municípios, retirada do banco de preços do TCE-MT, o valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 283.240,00 (Duzentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade apresentada, conforme art. 6 da lei 14.133/2021, o objeto a ser contratado é considerado como serviço comum, onde se enquadra naqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Dessa forma, a solução proposta é que esta contratação seja procedida através de um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, e que seja adotado o sistema de registro de preço, com objetivo de contratar empresa especializada que forneça os itens apresentados neste estudo.

A forma presencial é justificada, pelo fato de o município não ter a obrigatoriedade em realizar Pregão Eletrônico, forma preterida pela nova lei de licitações, para município com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes. Nos termos do art. 176 da Lei 14.1333/2021:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento.

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei.

Portanto, considerando que o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade possui, conforme censo de IBGE, uma população de menos de 17.000 (dezessete mil habitantes), fica isento de cumprir com a obrigatoriedade em realizar suas licitações em modalidade pregão da forma eletrônica, salvo nos casos em que for exigível por força de regramentos específicos.

Vale ressaltar que, conforme art. 17, § 2º, da lei 14.133/2021, onde diz que a sessão do pregão de forma presencial deverá ser registrado em ata e gravada em áudio/vídeo. O que deverá ser realizado no presente processo.

Sobre a adoção do SRP, a lei nº. 14.133 determina que a fase de planejamento deve incluir a análise da possibilidade de efetuar o registro de preços:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

O Decreto Municipal nº. 038, de 12 de abril de 2023, ao regulamentar o Sistema de Registro de Preços, determina que o SRP será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
GESTÃO 2021 - 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO LICITATÓRIO

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto e pelas condições da contratação, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Na hipótese de obras e serviços de engenharia, dispõe o artigo 4º do referido Decreto Municipal que:

Art. 4º Os órgãos e entidades poderão contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e se demonstre a necessidade permanente ou frequente da obra ou serviço a ser contratado.

Nesse sentido, tendo em vista a necessidade de apontada e as disposições regulamentares, deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços.

Por fim, com as devidas justificativas sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/21.

A solução também abrange:

7.1. A arte será fornecida posteriormente pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT;

- 7.2.** A entrega será realizada de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 7.3.** A empresa deverá entregar o objeto em conformidade qualitativa, quantitativa e no prazo estabelecido;
- 7.4.** Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e em perfeito estado de conservação. Caso seja constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar novos materiais dentro das condições ideais, cujo prazo será de 72 (setenta e duas) horas. Caso os materiais não sejam substituídos no prazo estabelecido, estará a Contratada sujeita à aplicação das sanções legais previstas;
- 7.5.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nesse cenário, a prática mais indicada é contratação “por item”, que possibilita a participação do maior número de concorrentes possível, tendendo a proporcionar maior competitividade e menor preço, não sendo viável aplicar critério de aquisição em lote.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente licitação, caso positiva, e na forma de registro de preço, atenderá todas as demandas locais, de forma pontual, trazendo a segurança e fornecimento adequado em quantidade e qualidade, suficiente e específica de cada secretaria, para que elas façam o devido atendimento ao dever público local, dentro das suas condições orçamentárias.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem tomadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica, pois não existem e não serão necessárias contratações correlatas/interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para a confecção de camisetas, uniformes para capoeira e bonés pode gerar impactos ambientais significativos, incluindo o consumo de recursos naturais, emissão de poluentes e geração de resíduos.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas como a escolha de materiais sustentáveis (tecidos reciclados ou orgânicos e tintas ecológicas), eficiência energética e redução do consumo de água por meio da seleção de fornecedores que utilizem práticas sustentáveis, e gestão adequada de resíduos, promovendo a reciclagem e o descarte correto. Além disso, a preferência por fornecedores locais ajudará a reduzir as emissões de poluentes decorrentes do transporte.

As ações adotadas contribuirão para a redução do impacto ambiental, eficiência no uso de recursos, gestão sustentável de resíduos e incentivo ao desenvolvimento local, assegurando que a contratação seja realizada de maneira ambientalmente responsável e sustentável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades da administração pública.

Desse modo, sugere-se que a contratação seja procedida através de um processo licitatório, na modalidade pregão na forma presencial com a adoção do sistema de registro de preço com critério de julgamento sob o menor preço por item.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
GESTÃO 2021 - 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO LICITATÓRIO**

Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, 25 de junho de 2024.

Retificado por:

Sandrini Moraes Correa
Administradora do CPD
Portaria n°. 237/2023

Aprovado por:

Bruno Vieira Venceslau
Secretário Mun. de Administração e Fazenda
Portaria N° 010/2023